



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.020,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 75/26 3017

Aprova a alteração do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 18/13, de 15 de Abril, com a redacção actualizada pelo Decreto Presidencial n.º 23/24, de 8 de Janeiro.

Decreto Presidencial n.º 76/26 3019

Aprova a alteração do n.º 2 do artigo 2.º, artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento do Conselho Nacional de Águas, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 76/17, de 20 de Abril.

Decreto Presidencial n.º 77/26 3021

Autoriza o Ministro das Finanças e o Ministro do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação a desencadear actos e procedimentos à criação da entidade gestora do Parque de Ciência e Tecnologia de Luanda, com a natureza de empresa de domínio público, sob a forma de sociedade anónima, nos termos da Lei das Sociedades Comerciais.

Despacho Presidencial n.º 145/26 3023

Aprova a alteração do ponto 1 do Despacho Presidencial n.º 219/24, de 6 de Setembro, que cria a Comissão Interministerial para a Coordenação, Implementação e Avaliação do Plano Nacional de Desenvolvimento do Capital Humano (ACH 2023-2037), coordenada pela Ministra de Estado para a Área Social.

Despacho Presidencial n.º 146/26 3024

Aprova a alteração do ponto 1 do Despacho Presidencial n.º 159/23, de 6 de Julho, que cria a Comissão Multisectorial para a Implementação do Projecto de Empoderamento das Raparigas e Aprendizagem para Todos II (PAT II), coordenada pela Ministra de Estado para a Área Social.

Despacho Presidencial n.º 147/26 3025

Delega competência à Ministra de Estado para a Área Social para coordenar a Comissão Nacional de Luta Contra o HIV/SIDA e as Grandes Endemias. — Revoga o Despacho Presidencial n.º 93/11, de 6 de Dezembro.

Despacho Presidencial n.º 148/26 3026

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a celebração de Contratos de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada para o Desenvolvimento de Componentes Estruturantes da Cidade Aeroportuária do Icolo e Bengo, e delega competência ao Ministro dos Transportes, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 75/26 de 24 de Abril

Considerando que através do Decreto Presidencial n.º 18/13, de 15 de Abril, foi criado o Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito;

Havendo a necessidade de se proceder à alteração da presidência do Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito;

O Presidente da República decreta, nos termos das alíneas g) e m) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Alteração)

É aprovada a alteração do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 18/13, de 15 de Abril, com a redacção actualizada pelo Decreto Presidencial n.º 23/24, de 8 de Janeiro, que passa a ter a redacção seguinte:

«ARTIGO 5.º (Composição do Conselho Nacional)

1. O Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito é presidido pelo Ministro de Estado e Chefe da Casa Militar do Presidente da República e integra as entidades seguintes:

- a) [...];
- b) [...];
- c) Ministro do Planeamento;
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) [...];
- l) [...].

2. [...].»

ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 23 de Abril de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0201-B-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 76/26 de 24 de Abril

Considerando que através do Decreto Presidencial n.º 76/17, de 20 de Abril, foi criado o Conselho Nacional de Águas;

Havendo a necessidade de se proceder à alteração da coordenação do Conselho Nacional de Águas;

O Presidente da República decreta, nos termos das alíneas g) e m) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Alteração)

É aprovada a alteração do n.º 2 do artigo 2.º, artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento do Conselho Nacional de Águas, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 76/17, de 20 de Abril, que passam a ter a redacção seguinte:

«ARTIGO 2.º (Âmbito, sede e dependência)

1. [...].
2. O Conselho Nacional de Águas funciona sob a coordenação do Ministro de Estado para a Coordenação Económica.

ARTIGO 4.º (Composição do Conselho Nacional de Águas)

1. O Conselho Nacional de Águas é integrado pelas entidades seguintes:
 - a) Ministro de Estado para a Coordenação Económica;
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - e) Ministro da Agricultura e Florestas;
 - f) Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás;
 - g) Ministro das Pescas e Recursos Marinhos;
 - h) [...];
 - i) [...];
 - j) Ministro da Indústria e Comércio;
 - k) [...];
 - l) Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação;
 - m) Ministro do Planeamento;
 - n) Ministro das Relações Exteriores;
 - o) Ministro das Finanças;